



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

L E I M U N I C I P A L N º 2 4

Abre um crédito especial de
Cr\$ 33.000,00 para pagamento
de gratificações adicionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO :

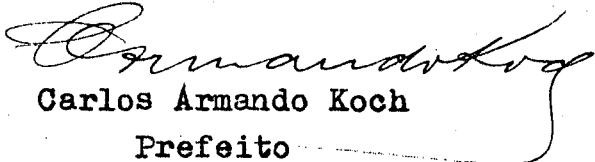
Faço saber que o poder Legislativo decretou e eu
sanciono a seguinte Lei -

Art. 1º - É aberto o crédito especial de trinta e
tres mil cruzeiros (Cr\$ 33.000,00) destinado ao pagamento
das gratificações da quarta parte e quinze por cento devidas
aos funcionários do Município, de acordo com a Lei vigente.

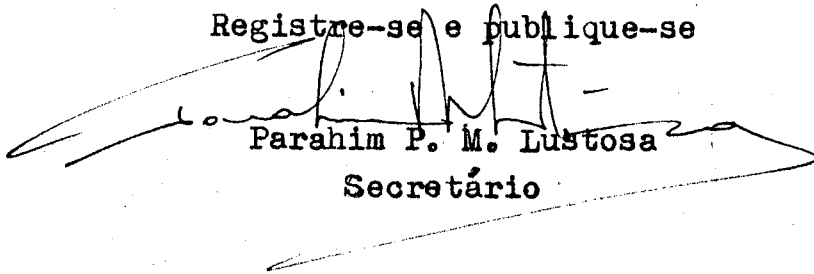
§ único - Servirá de recurso da presente abertura
de crédito especial parte da disponibilidade financeira do
exercício passado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Hamburgo ,
em 28 de julho de 1.948.


Carlos Armando Koch
Prefeito

Registre-se e publique-se


Parahim P. M. Lustosa
Secretário